



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

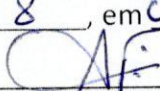
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 448/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2318
Página 8, em 02/08/2021



Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 925.268,59 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.

10.001.00.000.0000.0.000.

10.001.10.301.0017.2.241.

1578 - 3.3.90.39.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS

35002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 925.268,59

Total Suplementação: 925.268.59

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 925.268,59 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da Fonte de Recurso 35002 - PMS - Assistência Farmacêutica Parte Capital - C/C-188-1.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 448/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 925.268,59 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.241.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS	
1578 - 3.3.90.39.00.00	35002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	925.268,59
Total Suplementação:			925.268,59

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 925.268,59 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da Fonte de Recurso 35002 - PMS – Assistência Farmacêutica Parte Capital - C/C-188-1.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 925.268,59 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.241.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS	
1578 - 3.3.90.39.00.00	35002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	925.268,59
Total Suplementação:			925.268,59

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 925.268,59 (novecentos e vinte e cinco mil,

duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da Fonte de Recurso 35002 - PMS – Assistência Farmacêutica Parte Capital - C/C-188-1.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcides Ferreira

Código Identificador:34877C23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2021. Edição 2318, página 8

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>